

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "C", CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TPS) Nº 018/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TREINAMENTOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – PROCESSO MEIO AMBIENTE DA CESAN, NESTE ESTADO.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior e do Adv. Mateus Rodrigues Casotti, para abertura das propostas de preços das empresas **Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda.** e **Valora Soluções em Gestão Ltda**, classificadas para o Edital supra. A esta sessão compareceram os representantes empresas: **Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda.** – Sra. Priscila Santos Angonesi e **Valora Soluções em Gestão Ltda.** – Sr. Rodrigo Sobrinho Casado. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente exibiu os Envelopes "C", contendo as propostas de preços as quais foram conferidas por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Valora Soluções em Gestão Ltda**: R\$ 211.380,84 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); e **Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda**: R\$ 204.145,68 (duzentos e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A CPL embasada no que dispõe o subitem 5 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, avaliou as propostas de preços, considerando ambas como adequadas ao Edital, sendo-lhes atribuídas as notas 96,58 pontos e 100,00 pontos respectivamente. Considerando que as NOTAS TÉCNICAS das licitantes foram de: Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda – **57,00 pontos** e Valora Soluções em Gestão Ltda – **69,00 pontos**, a CPL, de acordo com o subitem 5 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, passou a ponderar as notas de preços e notas técnicas, obtendo o seguinte resultado, considerando o PESO 0.7 para a Proposta Técnica e PESO 0.3 para PROPOSTA DE PREÇOS: Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda: $\text{Nota Técnica} - 57,00 \times 0.7 = 39,90 + \text{Nota de Preços} = 100,00 \times 0.3 = 30,00$ pontos = **NOTA TOTAL = 69,90** e Valora Soluções em Gestão Ltda: $\text{Nota Técnica} - 69,00 \times 0.7 + \text{Nota de Preços} = 96,58 \times 0.3 = 28,97$ pontos = **NOTA TOTAL 77,27 pontos**. A CPL, de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou como vencedora da licitação a empresa **Valora Soluções em Gestão Ltda**, com a **NOTA FINAL de 77,27 pontos** e o preço de **R\$ 211.380,84** (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Adotando ainda as diretrizes do art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL anunciou o resultado, questionando aos senhores licitantes sobre a intenção de interpor recurso a tal decisão, tendo se manifestado afirmativamente a representante da empresa **Aqua-Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda**. Em face de tal manifestação, a CPL informou que o prazo para recurso inicia-se dia 11/10/2011 e com término as 17 horas do dia 18/10/2011. Os envelopes "B" e "C", contendo, respectivamente as propostas técnicas e de preços da **Cooptec – Cooperativa de Trabalho em Tecnologia, Educação e Gestão**; da **Empresa Brasileira e Extensão S/A**; e da

empresa **Visão Ambiental Consultoria Ltda**, inabilitadas para o certame, serão devolvidos pelos correios via AR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14 horas e 45 minutos e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes



Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico Suplente



Ambiental – Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda.



Valora Soluções em Gestão Ltda.